

# Estudo Técnico Preliminar 29/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.005674/2023-06

## 2. Descrição da necessidade

Anualmente, a Divisão de Compras e Diretoria de Logística executa o cronograma de aquisições de materiais de consumo para conservação da manutenção das atividades laborais e acadêmicas da UFVJM. Para isso, no primeiro semestre de cada exercício é realizado o levantamento das necessidades de cada unidade orçamentária, em conformidade com o Plano Anual de Contratações e eventuais alterações caso necessário. Este Estudo tem o objetivo de analisar tecnicamente e financeiramente as necessidades levantadas no ano de 2022 para aquisição no ano de 2023. Os materiais apresentados neste instrumento foram requisitados por servidores de diversas áreas conforme suas necessidades. As justificativas para contratação de cada material estão previstas nos Documentos de Formalização de Demanda de cada setor requisitante e foram replicadas na tabela abaixo:

Justificativa para Aquisição dos Itens		
Responsável pela Demanda	Integrante Requisitante	Justificativa
Thiago Mendes Borges	Diogo Brito Sales	<p>Com a deteriorização de materiais de TICs, é necessário realizar uma manutenção preventiva e corretiva em computadores na instituição, bem como prover maior segurança para os servidores de TI, no atendimento das requisições.</p> <p>A Memória RAM é responsável pela inicialização do sistema operacional, bem como, de todos os programas que executam no computador. Com a frequente atualização dos softwares de uso diário, o consumo de memória tem aumentado a cada nova atualização, o que deixa os computadores cada vez mais lentos, dificultando e atrasando o trabalho dos servidores da Universidade. Tendo em vista que a Universidade possui um grande volume de máquinas defasadas, conforme levantamento feito através do processo 23086.005391/2022-75, é primordial que estes computadores sejam atendidos com o upgrade de memória, para suprir a demanda cada vez maior do recurso, devido a atualização dos softwares. Sendo que, o quantitativo adquirido atenderá as demandas de todos os Campi.</p>
Thiago Mendes Borges	Ramon Rocha Leite	<p>Por aumento da capacidade computacional do data center da UFVJM, administrado pela STI. As justificativas principais são: A UFVJM tem sofrido no Campus JK com constantes falhas e oscilações em sua rede elétrica, especialmente em tempo de chuvas. Ademais, são frequentes as manutenções na rede elétrica no entorno da cidade de Diamantina que a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) executa.</p> <p>Aumentar a disponibilidade dos sistemas em caso de falha de algum servidor, mantendo os recursos em um patamar mínimo para atendimento de todos os sistemas providos pelo serviço de Nuvem Privada da STI, mantido em data center local;</p>

		Equilibrar a disponibilidade do recurso de memória com o recurso de processamento para o serviço de virtualização das máquinas que sustentam os diversos sistemas da UFVJM.
--	--	---

ITEM	REQUISITANTE	ITEM SOLICITADO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	UNIDADE SEI
01	Diogo Brito Sales	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, HD EXTERNO 2 TB - INTERFACE: USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2TB, MEMÓRIA CACHE: 32MB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 4.8 GB/S, CONEXÕES: USB, ALIMENTAÇÃO: USB. GARANTIA: 12 MESES.	Unidade	1	DAST
02	Ramon Rocha Leite	MEMORIA RAM DDR3 16GB 1333MHZ ECC REGISTRADA 240 PINOS LOW VOLTAGE 1.35V PC3L-10600R COMPATÍVEL COM SERVIDOR DELL POWEREDGE R910	Unidade	64	DIRT
03	Diogo Brito Sales	MÓDULO DE MEMÓRIA 4GB DDR3. CAPACIDADE: 4GB; FREQUÊNCIA: 1333MHZ; MÓDULO PC3-10600; LATÊNCIA CAS: DDR3; TENSÃO: 1.5V; PINAGEM: 240-PIN DIMM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° 85° C; DIMENSÕES APROXIMADA: 133.35 X 30.00 X 7.24MM. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON KVR1333D3N9/4G.	Unidade	350	DAST
04	Diogo Brito Sales	MÓDULO DE MEMÓRIA 8GB DDR3. CAPACIDADE: 8GB; FREQUÊNCIA: 1333 E 1600MHZ; MÓDULO PC3-12800; LATÊNCIA CAS: DDR3; TENSÃO: 1.5V; PINAGEM: 240-PIN DIMM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° 85° C; DIMENSÕES APROXIMADA: 133.35 X 30.00 X 7.24MM. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON KVR16N11/8.	Unidade	60	DAST
05	Diogo Brito Sales	PLACA REDE, PADRÃO ETHERNET, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA, TIPO CARTÃO PCI.	Unidade	10	DAST

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Tecnologia da Informação / DAST	Thiago Mendes Borges

### 4. Necessidades de Negócio

#### REQUISITOS DE NEGÓCIO

A solução de tecnologia da informação deverá ser composta de materiais de consumo de tecnologia da informação e comunicação com especificações que atendam as necessidades dos requisitantes.

#### REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

Por se tratar de itens de consumo de TIC que são comumente utilizados pelos requisitantes, requisitos de capacitação não são necessários.

## REQUISITOS LEGAIS

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis:

- Lei Complementar no 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- Decreto no 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis DECOR/CGU/AGU Agosto de 2022.

## REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

Na vigência da garantia, caso necessário, os materiais desta aquisição deverão passar por manutenção corretiva ou substituição integral do material sem ônus à Contratante.

## REQUISITOS TEMPORAIS

O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis:

- Campus JK: na Divisão de Almoxarifado, situado na Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina /MG, CEP 39.100-000;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- estejam compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- não apresentem avaria ou adulteração;
- seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- sejam entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

- estejam identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo que será determinado pela UFVJM, a contar da data fixada pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

## REQUISITOS DE SEGURANÇA

A contratada fica proibida de compartilhar os dados da universidade o qual tenha acesso com terceiros para qualquer fim.

A Contratada deverá garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e tratativas realizadas por meio do serviço desta contratação.

A Contratada deverá atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Os requisitos contemplam ainda os seguintes aspectos:

- a) propiciar a disponibilidade da solução de TIC contratada;
- b) evitar vazamento de dados e fraudes digitais, devendo a contratada, a definir processos de gestão de riscos de segurança da informação que envolvam a solução de TIC;
- c) possibilitar a rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação;
- d) assegurar a continuidade do negócio implementado pela solução;
- e) realizar o tratamento de dados pessoais (Lei 13709/2018) e informações classificadas, conforme legislação vigente; estando sujeito a auditoria do SIC (Segurança da Informação e Comunicação) de conformidade dos requisitos de segurança da informação previstos pela contratação;
- f) assegurar a gestão e tratamento de incidentes de forma sistematizada; e
- g) indicar as diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro.

## REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

Não são necessários por tratar de aquisição de materiais de consumo de TIC.

## REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Adotando a prática estabelecida no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª Edição, Agosto/2021):

- a) Só será admitida a oferta de itens de TIC que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;
- b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

**REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA**

Não são necessários por tratar de aquisição de materiais de consumo de TIC.

**REQUISITOS DE PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO**

Não são necessários por tratar de aquisição de materiais de consumo de TIC.

**REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO**

Requisitos de implantação não são necessários por tratar de aquisição de materiais de consumo de TIC.

**REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO**

Os materiais dessa aquisição deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias de funcionamento, salvo os materiais cuja descrição possui período mínimo de garantia. A vigência da garantia é iniciada a partir da assinatura do Termo Definitivo de Recebimento de Material. Caso a garantia precise ser acionada a empresa deverá conceder mais novos 90 dias ou período apresentado na descrição do material. A empresa contratada deverá prover e-mail e telefone com atendimento em horário comercial para recepção de chamados de manutenção. Os chamados deverão ser protocolizados pela contratada.

**REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS RELACIONADOS À SOLUÇÃO DE TIC**

Não são necessários por tratar de aquisição de materiais de consumo de TIC.

**REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE**

Não são necessários por tratar de aquisição de materiais de consumo de TIC, por se tratar de solução pronta.

**REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO**

Não são necessários por tratar de aquisição de materiais de consumo de TIC.

**5. Necessidades Tecnológicas**

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que os materiais solicitados são comercializados em amplo domínio no mercado. Por esse motivo, as descrições dos materiais solicitados não foram elaboradas de forma que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador específico e não fará levantamento de soluções disponíveis no mercado para cada material.

ANÁLISE	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	TODAS			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	TODAS			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	TODAS			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e				

especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	TODAS			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICPBrasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	TODAS			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	TODAS			X

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Por se tratar de itens de consumo de tecnologia da informação de ampla utilização no mercado, esta equipe entende que não há outros requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC além daqueles dispostos nas especificações dos materiais.

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação consistirá nos seguintes itens:

ITEM	CATMAT	PAC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	479105	549	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, HD EXTERNO 2 TB - INTERFACE: USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2TB, MEMÓRIA CACHE: 32MB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 4.8 GB/S, CONEXÕES: USB, ALIMENTAÇÃO: USB. GARANTIA: 12 MESES.	Unidade	1	R\$445,74	R\$445,74
02	450309	545	MEMORIA RAM DDR3 16GB 1333MHZ ECC REGISTRADA 240 PINOS LOW VOLTAGE 1.35V PC3L-10600R COMPATÍVEL COM SERVIDOR DELL POWEREDGE R910	Unidade	64	R\$505,00	R\$32.320,00
03	448629	570	MÓDULO DE MEMÓRIA 4GB DDR3. CAPACIDADE: 4GB; FREQUÊNCIA: 1333MHZ; MÓDULO PC3-10600; LATÊNCIA CAS: DDR3; TENSÃO: 1.5 V; PINAGEM: 240-PIN DIMM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° 85° C; DIMENSÕES APROXIMADA: 133.35 X 30.00 X 7.24MM. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON KVR1333D3N9/4G.	Unidade	350	R\$129,13	45.195,15
04	473420	552	MÓDULO DE MEMÓRIA 8GB DDR3. CAPACIDADE: 8GB; FREQUÊNCIA: 1333 E 1600MHZ; MÓDULO PC3-12800; LATÊNCIA CAS: DDR3; TENSÃO: 1.5V; PINAGEM: 240-PIN DIMM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° 85° C; DIMENSÕES APROXIMADA: 133.35 X 30.00 X 7.24	Unidade	60	R\$163,78	R\$9.826,80

			MM. MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON KVR16N11/8.				
05	341085	569	PLACA REDE, PADRÃO ETHERNET, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10 /100/1000, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA, TIPO CARTÃO PCI	Unidade	10	R\$51,34	R\$513,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$88.301,09</b>	

Vale ressaltar que, os quantitativos elencados são de responsabilidades dos Integrantes Requisitantes e foram levantados com base nas necessidades dos setores dos requisitantes. As justificativas de aquisição de cada material estão nos Documentos de Formalização de Demanda nos autos.

## 8. Alinhamento Contratação e Planejamento

Alinhamento aos Planos Estratégicos			
ID	Objetivo Estratégico		
OB.2	Prover infraestrutura e demais recursos de TI às áreas finalísticas e administrativas.		
Alinhamento ao PDTIC			
ID	Ação de PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A2	Adquirir equipamentos para expandir a capacidade de processamento e armazenamento dos servidores computacionais.	M1	Aprimorar a infraestrutura dos Data Centers e disponibilidade dos serviços de internet.
A3	Adquirir ferramentas, peças e acessórios para manutenção e upgrade do parque tecnológico de TI.	M4	Atualizar, ampliar e manter o parque de estações de trabalho e dispositivos móveis, com seus equipamentos, softwares, serviços e ferramentas.
Alinhamento ao Plano Anual de Contratação - 2023			
Consta na tabela do item 7 deste Estudo a identificação da previsão de cada solução no Plano Anual de Contratações.			
Alinhamento à Estratégia de Governo Digital			
Uma vez que o objeto da contratação é a aquisição de materiais comuns para atender a demanda de setores internos da UFVJM, não se aplica alinhamento à estratégias de Governo Digital.			

## 9. Levantamento de soluções

Levando em consideração que os itens tratados neste documento são exclusivamente materiais de consumo de tecnologia da informação e possuem especificações genéricas, amplamente comercializados no Brasil e estes são de uso comum com custos de baixo impacto para a Administração, esta equipe entende que não há necessidade de elencar as diversas soluções disponíveis no mercado para os itens de 01 a 05. E se descarta a possibilidade de locação de bens, pois trata-se, mormente, da substituição de peças ou inclusão de memória/armazenamento em equipamentos já existentes na Universidade, de maneira a possibilitar o seu funcionamento de acordo com as necessidades atuais, de modo que as especificações foram definidas considerando especialmente: a) a compatibilidade com os equipamentos existentes; b) padrões de mercado largamente difundidos e com alta disponibilidade de produtos/fornecedores; c) adequação de meios às atividades a serem realizados com intermediários dos equipamentos;

### 9.1 Do atendimento ao princípio da padronização e Catálogo Eletrônico de Padronização

Os requisitos de materiais de TIC podem variar de acordo com as necessidades específicas de cada organização. O catálogo de padronização eletrônico não contempla todas as especificidades e necessidades particulares da organização, tornando difícil encontrar exatamente o que é necessário.

Esses itens não constam ainda no tal catálogo, nem naquele catalogo específico de soluções de TIC e estão adquiridos conforme compatibilidade com equipamentos que a UFVJM detêm, com padrões usuais de mercado.

## 10. Análise comparativa de soluções

Conforme tópico anterior, esta equipe entende que não se aplica a análise comparativa de soluções no mercado para os itens de 01 a 05, tratando-se de aquisição de peças para manutenção e/ou expansão de funcionalidade.

## 11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Esta Equipe de Planejamento da Contratação não listará as soluções inviáveis que estão disponíveis no mercado por ter tomado o cuidado de elaborar especificações que não limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador específico, contendo apenas os requisitos/especificações essenciais. Portanto, quaisquer proposta /alternativas com especificações inferiores às definidas neste Estudo serão consideradas como inviáveis.

## 12. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica. Pois esta Equipe de Planejamento da Contratação tomou os devidos cuidados ao realizar a cotação dos itens de modo que os mesmos tenham um bom custo x benefício para a Administração.

## 13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução de Tecnologia da Informação consistirá nos itens listados na tabela do Tópico 7.

## 14. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$): 88.301,09**

**Valor (R\$): 88.301,09**

Com base nos dados da tabela do Tópico 7, esta equipe encontrou a estimativa do valor para esta contratação em R\$88.301,09 (oitenta e oito mil, trezentos e um reais e nove centavos).

Para cada solução a ser adquirida foram encontrados pelo menos três orçamentos e usada a média ou mediana entre os preços como métrica, conforme recomenda o art. 6º da IN nº 65 de 7 de julho de 2021 SEGES/ME.

Consta nos autos o Mapa de Preço Médio e os próprios orçamentos com detalhes de cada consulta.

Foram priorizados os parâmetros do artigo 5º da Instrução Normativa citada. A saber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Os preços de referência constam na tabela do tópico 7 deste Estudo.

## 15. Justificativa técnica da escolha da solução

Esta Equipe de Planejamento da Contratação tomou os devidos cuidados ao realizar a especificação e cotação dos itens de modo que os mesmos tenham o melhor custo x benefício para a Administração. A solução adotada considera as especificações mínimas essenciais para aquisição das peças de manutenção/expansão da capacidade de equipamentos já utilizados na UFVJM.

### 15.1 Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

Não se faz necessário o parcelamento da contratação dos itens dessa aquisição, devido aos fatores logísticos e de armazenagem a seguir:

1.

Otimização logística: Optar pela contratação dos itens de consumo de TIC permite otimizar a logística envolvida no processo. Ao receber todos os itens de uma só vez, evita-se a necessidade de gerenciar múltiplas entregas, agendamentos e documentações associadas a cada parcela. Isso simplifica o processo de recebimento, economiza tempo e recursos logísticos, permitindo que a equipe responsável se concentre em outras atividades importantes.

2.

Minimização de tempo de inatividade: Ao receber todos os itens de consumo de TIC de uma vez, a organização reduz o tempo de inatividade associado à espera por entregas subsequentes. Isso significa que os recursos estarão disponíveis mais rapidamente para utilização, acelerando a implementação de novos sistemas ou atualizações tecnológicas. Com menos interrupções, a produtividade é maximizada, e a organização pode obter vantagens competitivas mais rapidamente.

3.

Facilidade de controle e inventário: Ao receber todos os itens de consumo de TIC de uma só vez, facilita-se o controle e a gestão do inventário. A organização terá uma visão clara e atualizada dos itens disponíveis, facilitando a contabilização, monitoramento e reposição conforme necessário. Isso simplifica as tarefas administrativas, reduzindo o tempo gasto em controles detalhados de múltiplas remessas e evitando a perda de visibilidade sobre os recursos adquiridos.

Com base nos aspectos técnicos mencionados acima, justifica-se não parcelar a contratação de itens de consumo de TIC. A contratação integral proporciona uma otimização logística, agilidade na preparação da estrutura física, minimização de tempo de inatividade, otimização de recursos de armazenagem e facilidade de controle e inventário. Essa abordagem contribui para uma implementação mais eficiente e eficaz dos itens de consumo de TIC, permitindo que a organização aproveite rapidamente os benefícios tecnológicos e alcance seus objetivos.

## 16. Justificativa econômica da escolha da solução

Esta Equipe de Planejamento da Contratação tomou os devidos cuidados ao realizar a especificação e cotação dos itens de modo que os mesmos tenham o melhor custo x benefício para a Administração.

## 16.1 Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

Esta Equipe de Planejamento da Contratação identificou que não há necessidade do parcelamento da solução pelos seguintes fatores econômicos:

1.

Economia de custos: Optar pela contratação integral de itens de consumo de TIC pode resultar em economia de custos significativa. Muitos fornecedores oferecem descontos ou condições mais vantajosas para compras em grande quantidades.

2.

Agilidade na obtenção dos itens: Ao adquirir integralmente, a organização agiliza o processo de aquisição dos itens de consumo de TIC. Não há necessidade de aguardar um prazo maior para receber os produtos contratados. Isso é relevante em um contexto em que a agilidade é essencial, como no caso de substituição de equipamentos obsoletos ou na implementação de melhorias tecnológicas urgentes.

Com base nos pontos mencionados acima, é justificável não parcelar a contratação de itens de consumo de TIC devido a aspectos econômicos.

## 17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se atender com eficácia, eficiência e efetividade os diversos setores requisitantes dos materiais de consumo de Tecnologia da Informação para que não falem insumos e equipamentos suficientes para realização de seus trabalhos e consequentemente as atividades finalísticas da instituição.

## 18. Providências a serem Adotadas

Não se aplica a adequação do ambiente para execução desta contratação, pois o objeto é a aquisição de materiais de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## 19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 19.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

## 20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANIEL FRANK CASTRO**

Equipe de apoio

